



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

## Lei nº 0564/2015

*“Autoriza a abertura de crédito especial nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.”*

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Mannasses Alcebíades Franco, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.375,00 (treze mil, trezentos setenta e cinco reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo único. Face atender sua despesa, fica criado a seguinte dotação orçamentária:

<b>Classificações</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal
<b>Unidade</b>	0206	Secretaria Municipal de Obras
<b>Unidade Orçamentária</b>	0206	Secretaria Municipal de Obras
<b>Função</b>	25	Energia
<b>Sub-função</b>	752	Energia Elétrica
<b>Programa</b>	0013	Obras de Infraestrutura Urbana e Rural
<b>Projeto/Atividade</b>	2.066	Manut. da Iluminação Pública
<b>Elemento</b>	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
<b>Valor</b>	13.375,00	
<b>Fonte</b>	RECORD	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

<b>Classificações</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal
<b>Unidade</b>	0207	Sec. Agric. Meio Ambiente e Desenv. Econ. Sustentável
<b>Unidade Orçamentária</b>	0207	Sec. Agric. Meio Ambiente e Desenv. Econ. Sustentável
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub-função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0014	Apoio Admin. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Desenv. Econômico Sustentável
<b>Projeto/Atividade</b>	1.055	Projetos Agrícolas
<b>Elemento</b>	449052	Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor</b>	13.375,00	
<b>Ficha</b>	CONVOT	

Art. 3º Ficam alterados o Plano Plurianual Quadriênio 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2015.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG, 22 de abril de 2015

Mannasseses Alcebíades Franco  
Prefeito Municipal